



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL PREMIADO CDL JOINVILLE 2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.038225/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE
Endereço: MINISTRO CALOGERAS Número: 867
Bairro: ANITA GARIBALDI Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89202-008
CNPJ/MF nº: 83.615.393/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Joinville/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/11/2024 a 31/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/11/2024 a 22/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é voltada a todo cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, domiciliado em Joinville/SC, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

COMO PARTICIPAR:

1. COMPRE:

1.1. Durante o período de 07/11/2024 a 22/01/2025, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras em uma loja participante da promoção, não cumulativo, o consumidor receberá um cupom contendo um código alfanumérico para cadastrar em www.natalcdljoinville.com.br e concorrer aos prêmios.

1.2. Confira a relação de lojas participantes no site da promoção: www.natalcdljoinville.com.br

2. FAÇA SEU CADASTRO:

2.1. Acesse o site da campanha - www.natalcdljoinville.com.br e clique em QUERO PARTICIPAR.

2.2. Realize seu cadastro pessoal informando os seguintes dados obrigatórios: nome completo; CPF; data de nascimento; endereço completo; cidade/UF; e-mail; telefone. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização. Atenção: após o preenchimento dos dados obrigatórios, não será possível alterar nome e sobrenome, CPF e data de nascimento.

2.3. Para concluir seu cadastro na promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente:

a) Marcar que concorda que seus dados sejam utilizados para divulgação desta e de outras promoções da Mandatária, lojas participantes e empresas patrocinadoras da promoção.

b) Marcar que concorda expressamente com todos os termos e condições previstos no presente Regulamento.

2.4. Salve seu cadastro para que permaneça disponível durante toda a promoção.

3. CADASTRE SEU CUPOM DA PROMOÇÃO:

3.1. No site da promoção, após realizar seu cadastro pessoal, clique em QUERO PARTICIPAR e informe seu CPF.

3.2. Cadastre o cupom da promoção informando o código promocional descrito, ou através do QR Code disponível.

3.3. Após concluir o cadastro do cupom, o participante receberá 01 (UM) NÚMERO DA SORTE, aleatório.

3.4. Cada número da sorte estará disponível para consulta no hotsite da promoção, dentro da área de cadastro do cliente.

Para cadastrar novo cupom proveniente de nova compra, basta acessar o site da promoção, clicar em QUERO PARTICIPAR, e informar seu CPF. Em seguida, informar o código promocional conforme descrito anteriormente no item 3.2.

PRÊMIO CHEVROLET ONIX 1.0 MT 2024/2025: concocerão todos os participantes cadastrados.

PRÊMIO TV 55" SAMSUNG: para concorrer a este prêmio, o participante deverá também seguir o perfil @ no Instagram da loja participante onde realizou a compra, e manter seu perfil @ pessoal no Instagram em modo público durante o período de 25/01/2025 a 31/01/2025, para verificação. O descumprimento à esta regra poderá invalidar a contemplação do participante na apuração do referido prêmio.

Cada cupom poderá ser cadastrado uma única vez na presente promoção.

A Mandatária e Lojas Participantes não serão responsáveis por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

Serão consideradas válidos somente os cadastros preenchidos de forma correta e completa, que tenham sido confirmados por meio da caixa de texto do hotsite da promoção.

Somente será válido, para fins de cadastro na presente promoção, o cupom proveniente de compra realizada em uma loja participante, dentro do período de participação da promoção, e que atenda a todos os critérios de participação descritos no presente regulamento.

O participante deverá guardar todas as vias originais dos cupons fiscais cadastrados nesta promoção, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo, a exclusivo critério da Mandatária, para fins de simples conferência e auditoria interna da promoção.

Nesta promoção, há limite de 250 (duzentos e cinquenta) números da sorte por CPF participante.

Produtos que não participam da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 31/01/2025 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2024 00:00 a 22/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/01/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Princesa Izabel NÚMERO: 447 COMPLEMENTO: Andar 2 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89201-270

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CHEVROLET ONIX 1.0 MT 2024/2025	90.000,00	90.000,00	0	9	1
1	TV 55" SAMSUNG	3.000,00	3.000,00	0	9	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	93.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345

1 = Série

12.345 = Elemento Sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal.

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da Sorte” que coincida exatamente com o “Número da Sorte Contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação:

a) No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

b) Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos Sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção: diretores da mandatária: sócio de loja participante, em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e /ou filhos; colaborador na empresa onde trabalha, independente do formato contratual estabelecido; equipe responsável pela criação e condução direta da presente promoção; aqueles que não atenderem a todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente da promoção, a qualquer tempo, não fazendo jus a qualquer tipo de prêmio ou indenização, e poderá responder civilmente e criminalmente pelos atos praticados.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

A Mandatária poderá, a qualquer tempo, exigir aleatoriamente a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna, a apresentação de cópia de todos os cupons fiscais de compra dos produtos cadastrados pelo participante.

Uma vez contactado, o participante deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato feito pela Mandatária, apresentar cópias dos cupons fiscais de compra dos produtos cadastrados, conforme solicitado pela Mandatária. A entrega das cópias ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.

O contemplado, quando solicitado, que não entregar o cupom fiscal original cadastrado para recebimento do prêmio, poderá ser desclassificado. Não serão aceitos cupons fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

O cancelamento de cupons fiscais cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será divulgado em www.natalcdljoinville.com.br em até 07 (sete) dias úteis da apuração, após verificação e confirmação de que cada contemplado está apto a participar da promoção e receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

A notificação de cada contemplado se fará por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro na promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada prêmio é pessoal, intransferível, e será entregue ao contemplado livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da contemplação, de acordo com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972.

A Mandatária entrará em contato com cada contemplado por meio do telefone registrado em cadastro (operadora e/ou WhatsApp), para solicitar a documentação necessária e instruir sobre sua apresentação.

Esta documentação, de posse da Promotora, comprovará a entrega de cada prêmio, e será enviada na prestação de contas da promoção a SPA/ME.

A entrega do prêmio ocorrerá na sede da Mandatária, ou na loja onde foi realizada a compra, ou a critério da Mandatária.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar original e cópia de seu RG e CPF, ou CNH;
- b) Comprovante de residência atual;
- c) Assinar o recibo de entrega do prêmio no modelo a ser disponibilizado pela Promotora.

O contemplado localizado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do primeiro contato efetivo da Promotora, para apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação. Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

A responsabilidade da Promotora perante cada contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o Artigo 15, § 5º do Decreto nº 70.951 /1972.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as lojas participantes estarão identificadas com o material da promoção. Tal material não poderá ser reproduzido por lojas que não tenham aderido à presente campanha.

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da contemplação.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- a) Por qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- b) Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- d) Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- e) Por perda de dados, falhas de informações relativas ao uso do sistema, e/ou por falhas ou interrupções na internet;
- f) Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os dados pessoais que vierem a ser informados à Promotora pelos participantes da campanha serão legalmente coletados para atender às seguintes finalidades:

- a) Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- b) Reforço de Mídia Publicitária (durante a promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- c) Divulgação da própria promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- d) Geração de lead para futuras ações de comunicação, negócios e/ou promoções da promotora, aderentes e patrocinadoras da promoção (aplicado de acordo com o consentimento do titular): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail. Estes dados poderão vir a ser utilizados para os fins autorizados pelo período de até 01 (um) ano após o encerramento da promoção.
- e) Gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: dados de tráfego e de conexão ao hotsite da promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

Conforme indicado acima, a promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do participante envolvido nesta atividade.

Para os fins mencionados anteriormente, a promotora poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da promoção;
- c) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- d) Para fins de prestação de contas da promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA.

Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, ou Lei Geral de Proteção dos Dados/LGPD.

Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação a data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo à esta promoção.

Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SPA/ME.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail ou WhatsApp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

A Promotora encaminhará à SPA/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Reformas Econômicas/SRE, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Cabe à promotora dar cumprimento à todas as obrigações que lhe forem auferidas por este regulamento.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento, serão solucionadas pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/ME.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.natalcdljoinville.com.br

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Promoção comercial registrada por EXATA TECNOLOGIA E MARKETING

www.exatasis.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 04/11/2024 às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IMS.HWM.UPS



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL PREMIADO CDL JOINVILLE 2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.038249/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE
Endereço: MINISTRO CALOGERAS Número: 867
Bairro: ANITA GARIBALDI Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89202-008
CNPJ/MF nº: 83.615.393/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Joinville/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/11/2024 a 22/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/11/2024 a 22/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha NATAL PREMIADO CDL JOINVILLE 2024 é uma ação da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE, voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, domiciliado em Joinville/SC, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de 07/11/2024 a 22/01/2025, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras em uma loja participante da promoção, não cumulativo, o consumidor receberá um cupom contendo um código alfanumérico para cadastrar em www.natalcdljoinville.com.br e concorrer aos brindes.

O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja aderente.

PARA CADASTRAR-SE NA PROMOÇÃO:

1. Acessar www.natalcdljoinville.com.br
2. Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando seu nome completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone com operadora e endereço completo. Essas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.
3. Cadastrar seu cupom através da leitura do QR Code, ou digitando o código promocional informado. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez na presente promoção.
4. Confirmar que leu o regulamento e está de acordo com seu teor, na íntegra.
5. Confirmar e salvar o cadastro, concluindo o mesmo.
6. Com o cadastro concluído, o participante poderá ser contemplado com um brinde, dentre os descritos neste regulamento.

CRITÉRIO DE CONTEMPLAÇÃO: os participantes serão contemplados conforme Cronograma de Distribuição de Brindes protocolado junto à SPA/ME.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 07/11/2024 00:00 a 22/01/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 200.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
200	VALE COMPRA *A ser utilizado nas lojas participantes	250,00	50.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
200	50.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido na Receita Federal; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

Somente serão válidos os cupons recebidos nas compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues logo após a contemplação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ao contemplado. O prazo para utilização de cada Vale Compra ganho na presente promoção é de até 180 (cento e oitenta) dias.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio. O prêmio não poderá ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá:

- Apresentar RG e CPF, ou CNH.
- Assinar a Relação de Contemplados conforme modelo disponibilizado pela Promotora e/ou loja participante.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável pelo mesmo, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

O direito ao prêmio ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as lojas participantes estarão identificadas com o material da promoção. Tal material não poderá ser reproduzido por lojas que não tenham aderido à presente campanha.

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da contemplação.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- Por qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- Por perda de dados, falhas de informações relativas ao uso do sistema, e/ou por falhas ou interrupções na internet;
- Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os dados pessoais que vierem a ser informados à Promotora pelos participantes da campanha serão legalmente coletados para atender às seguintes finalidades:

- Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- Reforço de Mídia Publicitária (durante a promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- Divulgação da própria promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- Geração de lead para futuras ações de comunicação, negócios e/ou promoções da promotora, aderentes e patrocinadoras da promoção (aplicado de acordo com o consentimento do titular): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail. Estes dados poderão vir a ser utilizados para os fins autorizados pelo período de até 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

e) Gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: dados de tráfego e de conexão ao hotsite da promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

Conforme indicado acima, a promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do participante envolvido nesta atividade.

Para os fins mencionados anteriormente, a promotora poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da promoção;
- c) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- d) Para fins de prestação de contas da promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA.

Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, ou Lei Geral de Proteção dos Dados/LGPD.

Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação a data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo à esta promoção.

Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SPA/ME.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail ou WhatsApp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Reformas Econômicas/SRE, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Cabe à promotora dar cumprimento à todas as obrigações que lhe forem auferidas por este regulamento.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento, serão solucionadas pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/ME.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.natalcdljoinville.com.br

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008. A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Promoção comercial registrada por EXATA TECNOLOGIA E MARKETING
www.exataxis.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 05/11/2024 às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YIL.ZID.HHP



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL PREMIADO CDL JOINVILLE 2024
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.038247/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE
Endereço: MINISTRO CALOGERAS Número: 867
Bairro: ANITA GARIBALDI Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89202-008
CNPJ/MF nº: 83.615.393/0001-75

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Joinville/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/11/2024 a 22/01/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/11/2024 a 22/01/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha NATAL PREMIADO CDL JOINVILLE 2024 é uma ação da CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOINVILLE, voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/CPF válido junto à Receita Federal, domiciliado em Joinville/SC, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de 07/11/2024 a 22/01/2025, a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em compras em uma loja participante da promoção, não cumulativo, o consumidor receberá um cupom contendo um código alfanumérico para cadastrar em www.natalcdljoinville.com.br e concorrer aos brindes.

O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja aderente.

PARA CADASTRAR-SE NA PROMOÇÃO:

1. Acessar www.natalcdljoinville.com.br
2. Realizar seu cadastro (uma única vez durante toda a promoção) informando seu nome completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone com operadora e endereço completo. Essas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização.
3. Cadastrar seu cupom através da leitura do QR Code, ou digitando o código promocional informado. Cada cupom poderá ser cadastrado apenas uma vez na presente promoção.
4. Confirmar que leu o regulamento e está de acordo com seu teor, na íntegra.
5. Confirmar e salvar o cadastro, concluindo o mesmo.
6. Com o cadastro concluído, o participante poderá ser contemplado com um brinde, dentre os descritos neste regulamento.

CRITÉRIO DE CONTEMPLAÇÃO: os participantes serão contemplados conforme Cronograma de Distribuição de Brindes protocolado junto à SPA/ME.

Produtos que não fazem parte da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 07/11/2024 00:00 a 22/01/2025 23:59
QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 200.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 2000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
100	VALE COMPRA *A ser utilizado nas lojas participantes	500,00	50.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	50.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta, seja por má fé ou simples erro, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber as premiações a que fizer jus, se for contemplado.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido na Receita Federal; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem aos prêmios objetos desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

Somente serão válidos os cupons recebidos nas compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção, sendo que o período para a realização do cadastro no hotsite da campanha é o mesmo.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues logo após a contemplação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ao contemplado. O prazo para utilização de cada Vale Compra ganho na presente promoção é de até 180 (cento e oitenta) dias.

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio. O prêmio não poderá ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá:

- Apresentar RG e CPF, ou CNH.
- Assinar a Relação de Contemplados conforme modelo disponibilizado pela Promotora e/ou loja participante.

A responsabilidade da Promotora junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável pelo mesmo, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

O direito ao prêmio ganho na presente promoção, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados respectivamente da data da contemplação, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido pela promotora ao Tesouro Nacional, na forma da lei, como renda da União.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todas as lojas participantes estarão identificadas com o material da promoção. Tal material não poderá ser reproduzido por lojas que não tenham aderido à presente campanha.

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da contemplação.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na presente promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- Por qualquer impedimento do participante em se conectar a internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet ou ao site;
- Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- Oscilações, interrupções e/ou falhas de transmissão dos serviços de internet;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;
- Por perda de dados, falhas de informações relativas ao uso do sistema, e/ou por falhas ou interrupções na internet;
- Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os dados pessoais que vierem a ser informados à Promotora pelos participantes da campanha serão legalmente coletados para atender às seguintes finalidades:

- Formação de cadastro para participação na promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- Reforço de Mídia Publicitária (durante a promoção): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- Divulgação da própria promoção: Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail.
- Geração de lead para futuras ações de comunicação, negócios e/ou promoções da promotora, aderentes e patrocinadoras da promoção (aplicado de acordo com o consentimento do titular): Nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, telefone e e-mail. Estes dados poderão vir a ser utilizados para os fins autorizados pelo período de até 01 (um) ano após o encerramento da promoção.

e) Gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da promoção, verificar a correta participação e prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas: dados de tráfego e de conexão ao hotsite da promoção, principalmente a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante.

Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes localidades, observadas as disposições legais.

Conforme indicado acima, a promotora processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao hotsite da promoção, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao hotsite, garantir a segurança da promoção, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do participante envolvido nesta atividade.

Para os fins mencionados anteriormente, a promotora poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

- a) Para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do hotsite, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;
- b) Para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da promoção;
- c) Para fins de processos judiciais e segurança: caso a promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou caso tal ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;
- d) Para fins de prestação de contas da promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas - SPA.

Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, ou Lei Geral de Proteção dos Dados/LGPD.

Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação a data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo à esta promoção.

Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a promoção, e pelo período de 05 (cinco) anos após o seu encerramento, conforme determinação da SPA/ME.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta promoção, via e-mail ou WhatsApp, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

A Promotora reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA/ME, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Cabe à promotora dar cumprimento à todas as obrigações que lhe forem auferidas por este regulamento.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento, serão solucionadas pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/ME.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.natalcdljoinville.com.br

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

A participação na presente promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Promoção comercial registrada por EXATA TECNOLOGIA E MARKETING
www.exatasis.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 05/11/2024 às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NBU.ZQT.XFS